



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo II – Quadro de Empregados em Comissão – QEC, da Lei Municipal nº 24, de 10 de Dezembro de 2002, os cargos abaixo descritos, com as respectivas quantidades e referências:

QUANTIDADE	CARGO	REFERÊNCIA
03	Assessor Administrativo	II
01	Coordenador Municipal de Fiscalização de Tributos	VI
01	Diretor de Esportes e Lazer	VI
01	Assessor de Gabinete II	V
01	Assessor Jurídico	VII

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Março de 2010.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa